



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação do serviço de **FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA SITES, SISTEMAS WEB E PARA OS E-MAILS DE TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul detém um grande volume de dados dos vários sistemas web e e-mails hospedados no Data Center da contratada atual, dentre eles: Portal oficial, Cerimonial Web, E-Sic e Pecs Digital, todos os e-mails corporativos, serviços esses, considerados críticos e que estão em constante crescimento, requisitando maior capacidade, desempenho e disponibilidade.

Essa prestação de serviço é fundamental para manter as informações de acordo com os três pilares da segurança da informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Por exemplo, o site da Câmara, no presente momento, armazena dados do portal da transparência, informações do legislativo e canais de comunicação com a sociedade, dentre outras funcionalidades.

Atualmente o portal da Câmara armazena dados do portal da transparência, informações do legislativo, canais de comunicação com a sociedade, entre outras funcionalidades. Além dos sistemas web já descritos.

Os sistemas hospedados utilizam atualmente a linguagem de programação PHP e o banco de dados MySQL, tecnologias de software livre que promovem a eficiência e a economia para a instituição. Com o objetivo de manter os sistemas da Câmara distribuídos e de baixo custo, recomendamos a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

3. QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO PLANO DE HOSPEDAGEM
1. Permitir a criação de no mínimo 20(vinte) Sites, 20(vinte) domínios adicionais e espaço em disco de 50 GB.
2. 260 caixas postais (10GB/caixa) 2.1. Alias de e-mail e domínios ilimitados
3. Plataforma: Linux 3.1. Linguagem de programação PHP - versões: 5.4, 5.5, 5.6, 7.0, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 8.0 3.2. Configurações de PHP personalizáveis
4. Banco de dados 4.1. no mínimo, 10 bases de dados MySQL, 3 bases de dados PostgreSQL por domínio. 4.2. Acesso direto aos bancos de dados 4.3. Administração via PHPMyAdmin para MySQL
5. Certificados SSL 5.1. SSL compartilhado grátis
6. Ferramentas: 6.1. Painel de controle web 6.2. Painel de gerenciamento de DNS 6.3. Cronjob e agendador de tarefas HTTP 6.4. Acesso via SSH
7. Backup 7.1. Backup diário 7.2. Com restore dos últimos 7 dias

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

4.2 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.3 Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

5. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência do serviço descrito no Item 3 deverá ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 24 de maio de 2026 e término em 23 de maio de 2027.**

5.2. O serviço contratado deverá ser entregue e efetivamente prestado pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Integração, com agendamento através do telefone (11) 4228-6063.

5.3 Encargos, impostos, taxas (deverão estar inclusos nos preços ofertados).

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

6.2 Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA adotará como critério de medição a efetiva ativação do serviço contratado, em conformidade com o item 3 do presente Termo;

7.2 Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesta) do servidor designado por esta Edilidade;

7.3 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

7.4 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

São Caetano do Sul, 24 de abril de 2026

Bruno Mendes de Araujo
Agente Administrativo Especializado
Diretoria de Tecnologia da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de hospedagem para sites, sistemas web e para os e-mails de toda a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

<u>Nome da Empresa:</u>				
<u>Endereço eletrônico:</u>				
<u>Endereço:</u>		<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>	
<u>Cidade:</u>		<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CNPJ Nº:</u>		<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL (12 MESES)
1	PLANO DE HOSPEDAGEM PARA SITES, SISTEMAS WEB E PARA OS E-MAILS DE TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	1		

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa